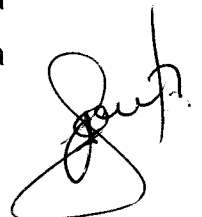


---

## RELATÓRIO CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 18 E SUB 15

Nos dias 02, 03 E 04/08/2019, foi realizado o Campeonato Brasileiro de Judô Sub 18 e Sub 15, na Arena da Juventude/Complexo Deodoro, na Cidade do Rio de Janeiro. Evento promovido pela Confederação Brasileira de Judô, com a organização e apoio da Federação do Estado do Rio de Janeiro. A delegação do estado do Pará estava constituída por atletas representantes do Sub 18 (tendo como técnico o professor **Gervásio Barra Leão, 2o Dan**), e de atletas do Sub 15 (tendo como técnica a professora **Kátia Maria Sombra da Silva, 5o Dan**). Não tivemos nenhum problema referente a participação dos atletas do estado do Pará na supracitada competição, referente a: credenciamento, pesagem e participação em combates. Tivermos a conquista de uma única medalha de 3o lugar/Sub 15, do atleta Marcus Vinicius (Ressaltamos a necessidade de apoio e acompanhamento psicológico ao referido atleta, pois o mesmo não apresentou equilíbrio emocional, quando não conseguiu vencer o combate de classificação para semifinal, o mesmo não queria participar da disputa da medalha de bronze, o que poderia implicar em grande perda para o estado do Pará em termos competitivos). Alguns atletas apresentaram grande ansiedade, pela falta de experiência em competições nacionais, ou ainda por falta de intensificação de treinamento, neste caso há necessidade de uma maior variação de ações corporais em atividades de treinamento (com a maior diversificação possível do tempo de resposta dos atletas em situações que exigem a tomada de decisão sobre pressão competitiva). Avaliamos a participação da delegação paraense neste evento como positiva, destacamos o empenho, dedicação e disciplina dos atletas, bem como a **responsabilidade e profissionalismo dos mencionados técnicos que atenderam com presteza todas as demandas solicitadas e dedicaram toda a atenção aos atletas**. Relatamos que, no embarque de retorno a Belém, tivemos um problema de caráter organizacional que precisa ser dado toda a atenção por parte das associações/clubes e família dos atletas, referente a



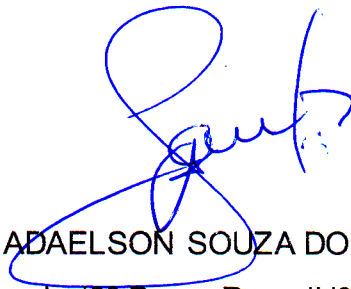
autorização para viagem de atletas menores de idade: crianças de até 12 anos devem ter autorização do juizado da infância e juventude mencionando o adulto responsável, no caso de adolescentes com mais de 12 anos até 17 anos e 11 meses, poderá ser através de autorização autenticada em cartório com a descrição do adulto responsável que acompanhará o jovem durante a viagem, ou com autorização judicial mencionando que o jovem viajará desacompanhado. Assim, em função desta situação o atleta **VINICIUS LEÃO**, não pode embarcar, pois a autorização que ele apresentou estava irregular, não constava o nome do chefe de delegação com quem ele viajava, o referido atleta ficou no Rio de Janeiro sob a responsabilidade da senhora **LILIAN DEYSE PINTO DA SILVA**. O chefe de delegação não ficou no aeroporto para acompanhar o caso do atleta Vinicius Leão, pois também acompanhava outros dois atletas menores de idade, no caso, se não embarcássemos, isto implicaria em custos nas três passagens para realocação em outro voo. Ficou então, acertado que a senhora Lilian da Silva ficaria responsável pelo o atleta com o problema de autorização no aeroporto do Galeão até a solução do caso, os pais do atleta foram avisados imediatamente sobre o ocorrido, e que seria acionado o técnico da equipe Sub 18, professor **Gervásio Leão**, que ainda se encontrava na cidade do Rio de Janeiro, em atividade de treinamento de campo. Neste caso tivemos a colaboração importante do professor **DIEGO JOSÉ POMPEU MEDEIROS**, que providenciou levar o atleta Vinicius Leão, a presença do Juiz da Infância e Juventude da comarca da cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de se obter a autorização necessária para a viagem de retorno do atleta Vinicius Leão, tudo foi providenciado e o caso foi solucionado para que o atleta tivesse sua viagem de retorno com toda a segurança. Estávamos em equipe e a solução de todos os problemas, bem como a tomada de decisões necessárias também se deu por consenso da equipe. Destacamos a forma cortês e atenciosa com que fomos recebidos pelo presidente da Federação do Estado do Rio de Janeiro, professor Jucinei/6o Dan, bem como pelo presidente da Confederação Brasileira de Judô, professor Silvio Acácio Borges/7o Dan. Agradecer o presidente da Federação Paraense



---

de Judô Alcindo Campos/4º Dan, pela confiança depositada para chefiar a delegação paraense que participou deste importante campeonato brasileiro de judô.

Belém/Pa, 06 de agosto de 2019.



Prof. Me. ADAELSON SOUZA DOS SANTOS  
Kodansha/6º Dan – Reg. JU056550